



Não

P O R T A R I A Nº 116/83

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração, RESOLVE:

Art. 1º - Prolongar o itinerário da linha transversal T-101, PIEDADE/OLINDA, conforme o seguinte:

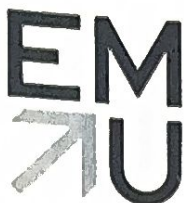
a) SENTIDO PIEDADE/OLINDA

Av. Bernardo Vieira de Melo (Terminal), Rua Cavalheiro, Av. Boa Viagem, Rua Cel. Benedito Chaves, Av. Cons. Aguiar, Av. Engº Antônio de Gôes, Ponte Agamenon Magalhães, Viaduto Capitão Temudo, Ponte Joana Bezerra, Av. Agamenon Magalhães, Av. Olinda, Praça do Varadouro, Av. Sigismundo Gonçalves, Av. Beira Mar, Rua do Farol, Rua Cel. Henrique Guimarães, Av. Pres. Getúlio Vargas, Av. José Augusto Moreira, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Av. Frederico Lundgren, Av. Brasil, Av. das Garças, Av. Colibri, Av. "C", Rua 37, Rua 39, Rua da Amora, Av. das Garças, Av. Colibri (Terminal).

b) SENTIDO OLINDA/PIEDADE

Av. Colibri (Terminal), Av. das Garças, Av. Brasil, Av. Frederico Lundgren, Rua Belo Horizonte, Rua Almirante Tamandaré, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Av. José Augusto Moreira, Av. Pres. Getúlio Vargas, Rua do Sol, Av. Sigismundo Gonçalves, Praça do Varadouro, Av. Pres. Kennedy, Av. Agamenon Magalhães, Ponte Joana Bezerra, Viaduto Capitão Temudo, Ponte Gov. Paulo Guerra, Av. Herculano Bandeira, Av. Cons. Aguiar, Rua Nilo Dornelas Câmara, Av. Boa Viagem, Rua Candido Ferreira, Av. Bernardo Vieira de Melo, Rua Aarão Lins de Andrade, Av. Comercial, Av. Barreto de Menezes, Av. Bernardo Vieira de Melo (Terminal).





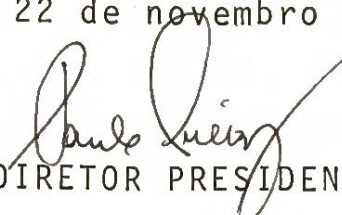
EMTU/RECIFE

Continuação da Portaria nº 116/83

Art. 2º - Permitir o embarque gratuito dos passageiros pela porta dianteira dos ônibus que fazem a citada linha, quando os mesmos se deslocarem no sentido Recife/Olinda, no percurso entre a Av. "C" e a Av. Colibri (Terminal).

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 26 de novembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 22 de novembro de 1983


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ